



## 1º TERMO ADITIVO

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 222/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, PARA RECUPERAÇÃO DE 112,98 KM DE ESTRADA VICINAL DA VILA MATA VERDE ATÉ A VILA SERRA AZUL E IMPLANTAÇÃO DE 495 METROS DE BUEIRO DA VILA MATA VERDE ATÉ A VILA SERRA AZUL, NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE/PA. CONVÊNIO Nº 006/2021 - SETRAN.**

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 \_ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.883.672/0001-02, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 435, Sala F, Anexo ao Posto Petrobras, Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67115-000, neste ato representada pelo Srº. GUSTAVO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 009.019.872-71 e RG nº. 6450725 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Antônio Chaves, 671, Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP: 68.502-370, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 222-2021**, em conformidade com o que consta no Processo nº 045/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

### 1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

– O prazo de vigência do contrato nº 222/2021, previsto em sua CLÁUSULA QUARTA e conforme Ordem de Serviço emitida no dia 13 de dezembro de 2021, fica prorrogado a contar de **13 de abril de 2022 até 13 de agosto de 2022**, conforme os termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

### 2. Cláusula segunda – Do valor

– O valor do Contrato original que é de R\$ 2.652.745,70 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), global, permanecerá inalterado.

### 3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 28 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ nº 63.883.672/0001-02**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: